



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – LOTE ÚNICO

**Processo Giiq:** 2372/2018, de 27 de setembro de 2018.

**Recorrentes:** BRUNO HENRIQUE LANZARINE – ME, CNPJ: 23.903.344/0001-06.

Ao Senhor

**Vereador Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros**  
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Prezado Senhor Presidente,

Em atendimento ao § 4º, do art. 109 da Lei 8.666/1993, encaminho as informações abaixo para efeito de sua tomada de decisão:

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa acima referida, contra a classificação e habilitação da empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA - ME, CNPJ: 24.446.290/0001-60**, alegando na Sessão de Pregão do dia 24 de setembro de 2018 que o Atestado de Capacidade Técnica Operacional, exigido pelo item 8.2.4.2 do Edital, não continha ART, pois obra foi executada quando a empresa não era cadastrada no CREA, logo não havia engenheiro responsável e, além disto, que o documento refere-se a obra diferente do objeto do certame ao passo que aquela se trata de construção de dois apartamentos de 70m<sup>2</sup> cada, bem como o atestado apresentado não segue o padrão para esta finalidade, pois não indica as tarefas executadas pela empresa. Naquela oportunidade este Pregoeiro informou em ata que recebeu o recurso e dará tratamento conforme item 10 do Edital, assinalando o prazo para as razões de recurso o dia 27 de setembro de 2018, até as 14 horas, e para as contrarrazões de recurso o dia 1º de outubro de 2018, até às 14 horas.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Preliminarmente, registre-se que este Pregoeiro da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu recebeu as razões de recurso da empresa da **BRUNO HENRIQUE LANZARINE – ME, CNPJ: 23.903.344/0001-06**, processo GiiG nº 2372/2018, em 27 de setembro de 2018; recebeu as contrarrazões de recurso da empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA - ME, CNPJ: 24.446.290/0001-60**, processo GiiG nº 2388/2018, em 1º de outubro de 2018, em contraposição às razões de recurso apresentadas pela empresa **BRUNO HENRIQUE LANZARINE – ME, CNPJ: 23.903.344/0001-06**. Por fim, registra que este Pregoeiro e equipe de apoio realizou Diligência Externa no dia 05 de outubro de 2018, para obter maiores subsídios à tomada de decisão, conforme Termo de Diligência nº 001, lavrado na mesma data.

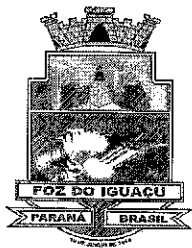
## I - DA ADMISSIBILIDADE

As razões de recurso apresentadas pela empresa **BRUNO HENRIQUE LANZARINE – ME, CNPJ: 23.903.344/0001-06** foram interpostas tempestivamente, com base no prazo estabelecido em lei, conforme consta da Ata da Sessão de Pregão; o prazo das contrarrazões de recurso foi cumprido tempestivamente pela empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA - ME, CNPJ: 24.446.290/0001-60**. Assim, acato os dois documentos para efeito das análises aqui constantes.

## II - RESUMO DA RAZÃO DE RECURSO APRESENTADA

Somente para constar, a recorrente **BRUNO HENRIQUE LANZARINE – ME, CNPJ: 23.903.344/0001-06**, alegou em suas razões de recurso que o Atestado de Capacidade Técnica possui conteúdo insuficiente, duvidoso e é, possivelmente, falso. Para sustentar seu posicionamento alegou, em síntese:

- a) que o Atestado apresentado não comprovou ter executado ou encontrar-se executando serviços especializados de engenharia, reforçando que o Atestado sequer contém os dados mínimos necessários exigidos pelo CREA, tais como: dados da obra, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, especificações do contrato, valor, data de início e conclusão, etc., limitando-



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

se a informar que a empresa teria prestado serviços de construção civil, sendo estes compatíveis com o objeto da licitação nº 006/2018 da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e, para comprovar a veracidade do suposto Atestado, juntou Contrato Particular de Serviços de Mão-de-Obra, firmado com a empresa atestante **FORTLUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI**. Ainda, com relação ao Atestado, salientou que a contratação foi com a pessoa física do Sr. Elcio Julio de Melo e não dos serviços especializados de engenharia exigidos pelo Edital, conforme se depreende do conteúdo e do próprio título do instrumento;

- b) que entrou em contato com a empresa **FORTLUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI**, contratante da obra, e que esta confirmou que a empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA - ME** não realizou os serviços especializados de engenharia em sua obra, uma vez que a única ART emitida por ocasião da obra, de nº 20172468070, referente a fornecimento de concreto, não consta nenhuma informação referente a contratada **E. J. DE MELO CONSTRUTORA - ME**, anexando a consulta citada às suas razões de recurso. Registrou ainda, neste quesito, que a empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA - ME** jamais emitiu ART, portanto, do ponto de vista legal a empresa nunca executou nenhuma obra e que isto se comprova com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos junto ao CREA, onde consta que a empresa foi registrada apenas em 16/07/2018;
- c) que o Atestado de Capacidade Técnica não foi assinado pelo representante legal da empresa **FORTLUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI**, Senhor **ESDRA ANTONIACI**, mas sim por pessoa diversa.

Arremata suas razões, pedindo que o Pregoeiro reconsidere sua decisão e inabilite e desclassifique a empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA - ME** e, se for o caso, que se oficie o **CREA-PR** e o Ministério Público para as devidas providências.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## III - RESUMO DA CONTRARRAZÃO DE RECURSO APRESENTADA

A licitante vencedora do Pregão 006/2018 iniciou suas contrarrazões de recurso relatando que é uma empresa séria, que participou de forma impecável no certame e preparou sua documentação e proposta em rigorosa conformidade com as exigências do Edital, razão pela qual foi habilitada e classificada pela Câmara Municipal. Para corroborar seu posicionamento alegou, em resumo:

- a) que o intuito da recorrente foi de tumultuar e prejudicar o certame, fazendo com que a comissão julgadora exigisse documentos não solicitados pelo Edital, e fosse desconsiderado com isso princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios;
- b) que foi leviana e desonesta a alegação da recorrente de que o Atestado de Capacidade Técnica seria supostamente duvidoso e possivelmente falso, uma vez que o Atestado foi fornecido por empresa idônea e detentora de inúmeras filiais nos Estados da Federação, tanto assim que a Filial de Foz do Iguaçu da empresa **FORTLUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI**, na pessoa de sua gerente, contratou a recorrida e de pronto atendeu à solicitação da empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA - ME** em fornecer o Atestado de Capacidade Técnica;
- c) que o Edital não registrou como um de seus anexos modelo de Atestado de Capacidade Técnica, nem que deveria atender modelo de quaisquer entidades e muito menos que viesse acompanhada de algum tipo de anotação de responsabilidade específica;
- d) que, embora não exigido no Edital, mas com o intuito de mostrar sua boa-fé, a recorrida juntou os contratos de prestação de serviço relativos a construção de dois apartamentos de 70 metros quadrados cada um e ainda um apartamento de

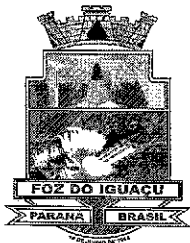


# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 140 metros quadrados, totalizando 280 metros quadrados de obra construída, realçando que tais obras têm objeto mais complexo do que o objeto do certame;
- e) que em relação ao contato que a recorrente fez com a empresa **FORTLUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI**, registrado nas razões de recurso, a gerente da filial da empresa **FORTLUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI** de Foz do Iguaçu lhe disse ter afirmado exatamente o contrário ao representante da empresa Recorrente que lhe havia procurado, se disponibilizando, inclusive, a corroborar e ratificar a declarações anteriormente prestadas; em relação a este ponto, a recorrida informou que a empresa **FORTLUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI**, emitiu nova declaração detalhada dos serviços prestados pela Recorrida, assinado desta vez, pelo representante legal;
- f) Que em relação ao item 8.2.4.1 do Edital – Registro na Entidade Profissional Competente (CREA ou Conselho de Arquitetura ou Urbanismo – CAU), a recorrida atendeu as exigências do Edital e forneceu registro no CREA na sua integralidade e aceito pelo Pregoeiro, realçando que não caberia à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu exercer fiscalização de atividades regulamentadas, por não ser esse o objetivo do certame;
- g) Que, para demonstrar sua plena capacidade, apresentou um novo Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Comunidade dos Pequenos Trabalhadores, CNPJ 00.688.164/0001-53, com descrição detalhada dos serviços prestados.

Conclui suas contrarrazões de recurso apresentando o embasamento doutrinário e legal que consubstanciaram suas alegações e solicitou a manutenção da decisão do Pregoeiro do dia 24 de setembro de 2018, a realização de diligência para elucidar as



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

dúvidas e, se houver entendimento do Pregoeiro diverso do solicitado pela recorrida, que seja o presente pedido encaminhado à autoridade superior.

## IV – DO TERMO DE DILIGÊNCIA 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A seguir é apresentado o Relatório da diligência realizada em 05 de outubro de 2018 pelo Pregoeiro, acompanhado de sua Equipe de Apoio:

### **RELATÓRIO:**

*Trata-se de diligência no curso do Pregão Presencial nº 006/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia consistindo em consertos, instalações, montagens, conservações, reparações e adaptações no Prédio Sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, bem como trabalhos técnicos profissionais.*

*A abertura da sessão pública deu-se no dia 24 de setembro de 2018, na qual após a etapa de lances restou classificada em primeiro lugar a empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA - ME**. Na etapa da habilitação, onde foram analisados os documentos apresentados pela licitante, o Pregoeiro considerou a mesma habilitada. Entretanto, o representante da empresa **BRUNO HENRIQUE LANZARINI – ME** manifestou a intenção de recurso em virtude da qualificação técnica da empresa declarada vencedora, apresentando posteriormente suas razões de recurso e a empresa vencedora suas contrarrazões de recurso.*

*Inicialmente, registramos que foram realizadas duas diligências em 05 de outubro de 2018, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelas Portarias da Presidência nº 20/2017, de 1º de fevereiro de 2017 e 245/2017, 18 de setembro de 2017, para auxiliar na tomada de decisão acerca do recurso interposto ao Pregão em questão.*

*A primeira diligência buscou elucidar as informações relativas a sede da empresa vencedora, vez que no endereço constante nos documentos apresentados no Pregão não foi*



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

localizado um representante da empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA – ME** para a entrega do ofício nº 0006/2018-PREG, de 28 de setembro de 2018, Folha 386 do Processo de Pregão nº 006/2018, com as razões de recurso, portado pelo Sr. Elio Roque Hartmann, motorista da Câmara Municipal de Vereadores. Saliente-se que o representante da empresa, Sr. Elcio Júlio de Melo foi localizado por telefone e compareceu pessoalmente junto ao Pregoeiro para receber a correspondência, ocasião em que alegou estar em fase de mudança de endereço.

Desta forma, no dia 5 de outubro de 2018, as 10h15min aproximadamente, efetuou-se diligência na sede da empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA – ME**, situada na Rua Cruz e Souza, nº 308, sala 09, Bairro Vila Portes, Foz do Iguaçu/PR, para verificação de sua localização e estrutura. No local não foi identificado fachada da empresa. Entretanto, pelo endereço foi possível localizar o local. O nº 308 é composto de diversas salas/boxes, sendo que um cidadão que cuidava dos boxes e que não quis se identificar indicou qual seria o da sede da empresa. O local encontrava-se aberto, porém não havia ninguém para atendimento. No local foi encontrado um veículo estacionado, uma mesa e o alvará da empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA – ME** afixado na parede, conforme fotos de nº 1 a 5 abaixo:

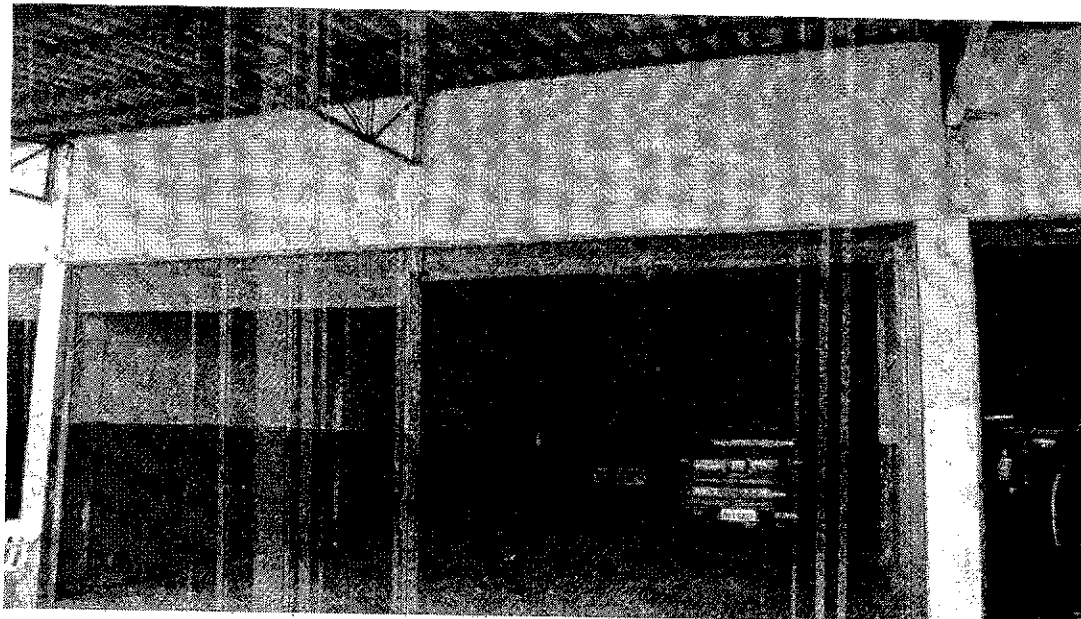


Foto 1: Fachada da empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA – ME**.

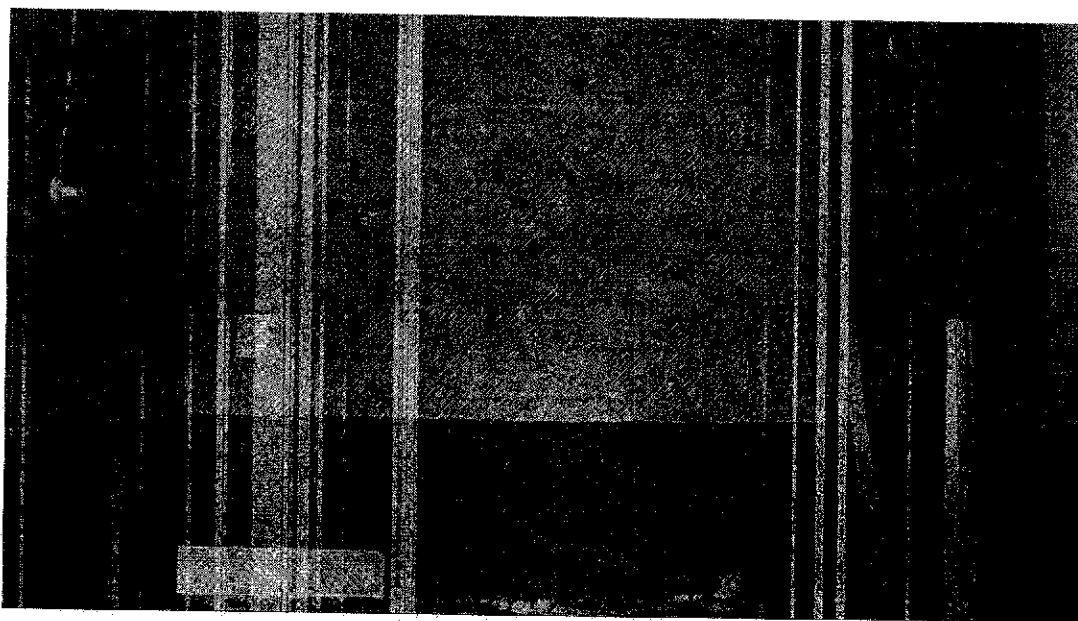


# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



*Foto 2: Localização da empresa E. J. DE MELO CONSTRUTORA – ME.*



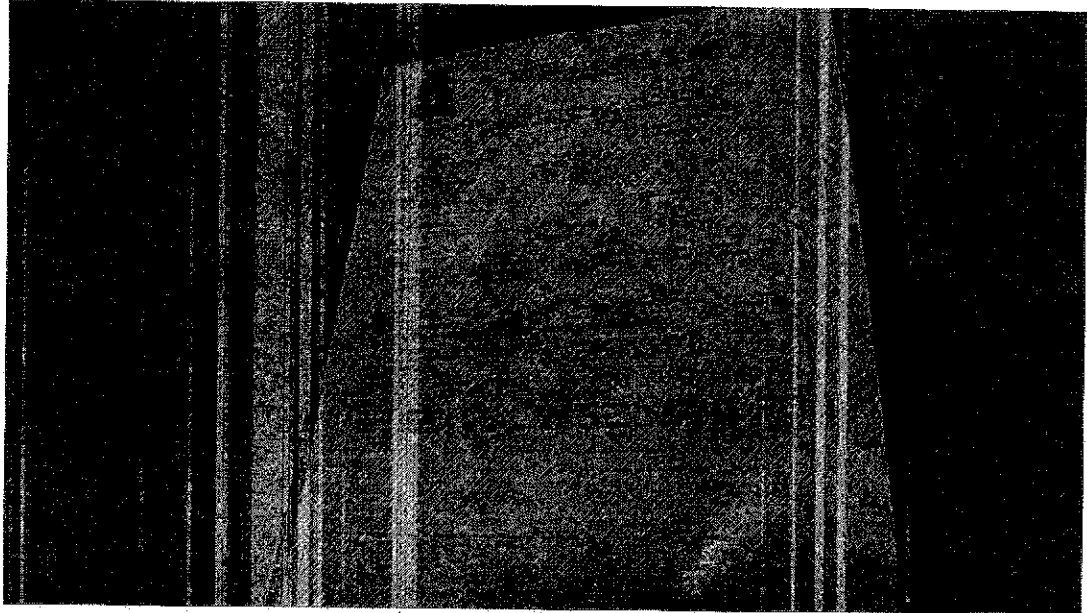
*Foto 3: Estrutura da empresa E. J. DE MELO CONSTRUTORA – ME*



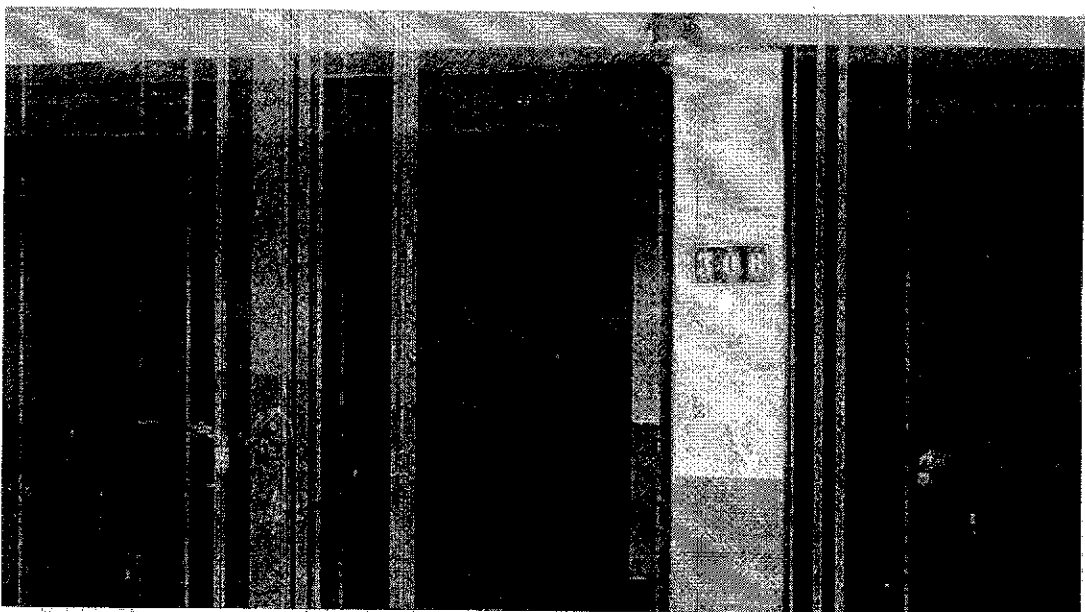


# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



*Foto 4: Alvará E. J. DE MELO CONSTRUTORA – ME, afixado no endereço.*



*Foto 5: Numeração do endereço dos boxes de estacionamento.*

*A segunda diligência buscou esclarecer as alegações do recorrente e do recorrido, apresentadas em suas razões de recurso e contrarrazões de recurso, respectivamente, mais*



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

especificamente quanto à autenticidade e maiores esclarecimentos sobre Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA – ME**.

Ato contínuo, deslocamo-nos para a **FORTLUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI**, situada na Rua Santo Rafagnin, nº 930, Bairro Vila Portes, Foz do Iguaçu/PR.

No local fomos recepcionados pela Sra. Josiane Malikowski, inscrita no CPF sob o nº 011.786.629-69 e RG sob o nº 12.577.897-6, que se identificou como Gerente da Loja e firmatária do atestado apresentado na licitação. Informou que o responsável da filial da empresa **FORTLUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI** não se encontrava no momento e prontamente se disponibilizou em colaborar com o procedimento de diligência. Ao ser questionada e apresentado o atestado constante do processo de Pregão, confirmou que a assinatura ali oposta era sua e informou que não detém poderes de representação da empresa, sendo apenas a Gerente da Loja. Entretanto indicou que assina documentos internos e para práticas administrativas diversas, inclusive com relacionamento com terceiros e outras empresas, de fluxo interno e sem grande repercussão, ou seja, que não geram responsabilidades para a empresa. Aduz que firmou o presente atestado em virtude de solicitação do licitante para uso interno de sua empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA – ME**, mostrando-se perplexa com a dimensão que a situação tomou pelo uso externo do Atestado.

Ao ser questionada, informou que o serviço realizado, ao qual se refere o atestado, foi realizado para o proprietário da empresa **FORTLUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI**, particular e pessoa física.

Alegou que desconhece onde estaria localizada a sede da empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA – ME** e que nunca visitou a mesma, referindo que o serviço prestado foi há mais de um ano. Além disso, disse que quem prestou o serviço foi o Sr. Elcio, pessoa física. Apresentou o contrato realizado entre a empresa e o prestador de serviços, pessoa física, sendo esta a forma que se deu a contratação. Por solicitação do Pregoeiro, apresentou, também, as Notas Fiscais emitidas para formalizar a realização dos serviços e posterior pagamento por parte da empresa, sendo constatado pelo Pregoeiro que as notas estavam emitidas pela empresa licitante **E. J. DE MELO CONSTRUTORA – ME**, CNPJ nº



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**24.446.290/0001-60**, e tomador do serviço também figurou o nome da pessoa jurídica ora diligenciada, **FORTLUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI, CNPJ 55.847.057/0014-37**. A senhora gerente não soube explicar a discrepância encontrada. Anexadas ao presente Termo as Notas Fiscais de Serviço Eletrônica nºs 201710 de 26/04/2017, 201712 de 10/05/2017, 201713 de 24/05/2017, 201714 de 26/05/2017, 201715 de 07/06/2017, 201716 de 21/06/2017, 201717 de 04/07/2017, 201720 de 18/07/2017, 201724 de 08/08/2017, 201725 de 15/08/2017, 201726 de 18/08/2017, 201730 de 12/09/2017, 201731 de 28/09/2017, 201733 de 30/10/2017, 201734, de 10/11/2017, 201740 de 29/11/2017 e 201742 de 14/12/2017.

Indicou, também, que os serviços realizados foram nos apartamentos contíguos ao endereço da empresa, no prédio imediatamente ao lado, sendo a construção de apartamentos no 1º piso. Vide fotos 6 e 7 a seguir:

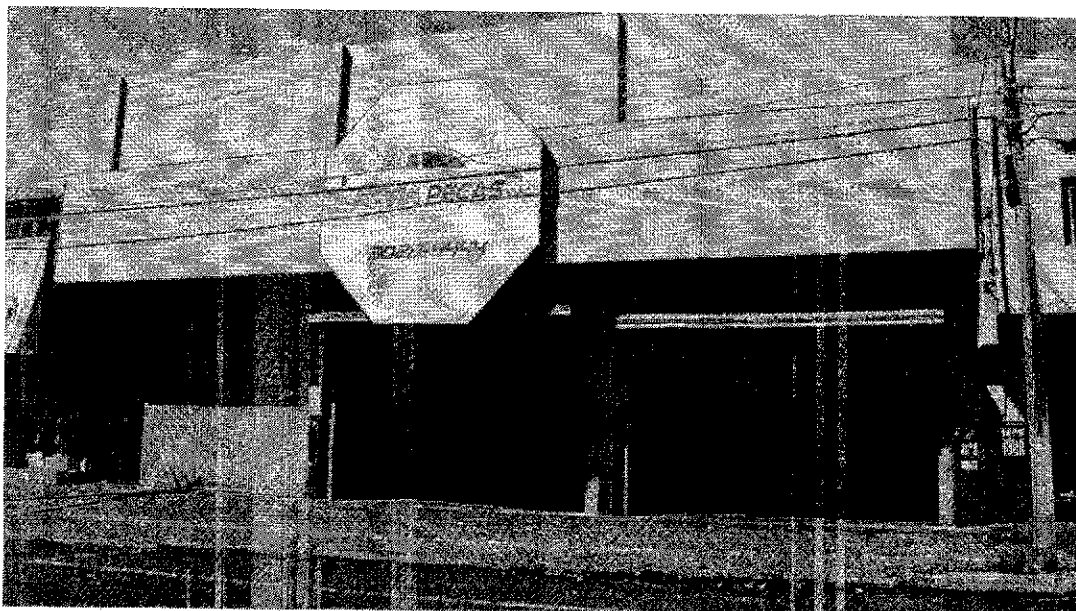


Foto 6: Endereço da empresa **FORTLUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI**



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



*Foto 7: Localização dos apartamentos em que foram realizadas as obras para a empresa FORTLUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI, no 1º piso.*

*Frisa-se que a Sra. Josiane mostrou-se receptiva e colaborou integralmente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, respondendo a tudo o que lhe foi questionado, apresentando informações claras e documentação acerca dos serviços realizados.*

*Destacamos que os atos praticados se encontram no processo com vista franqueada aos interessados.*

## IV – DOS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO PARA A DECISÃO

### Do Recurso sobre o Atestado de Capacidade Técnica

Primeiramente, convém, transcrever a legislação que versa sobre a apresentação de Atestados e as disposições editalícias:



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**a) Art. 9º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002:**

*Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

**b) do item II, do Art. 30 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:**

*Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

...

*II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

...

*§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:*

*I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;*

...

*§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.*



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## c) Do artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93:

*“§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”*

## d) Disposições do Editalícias:

### 8.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

*Para a qualificação técnica, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:*

**8.2.4.1 – Do Registro na Entidade Profissional Competente** - Deverá ser apresentada prova de registro ou inscrição da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura de Urbanismo do Brasil – CAU-BR, da região a que estiver vinculado, que comprove o desempenho de atividade relacionada com o objeto desta licitação;

**8.2.4.2 – Da Capacidade Técnica Operacional** - Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica fornecido por entidade de direito público ou privado, que declare que a empresa licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto desta Licitação;

A seguir, as considerações para encaminhar a tomada de decisão:

De início é necessário registrar a frequência com que ocorrem confusões entre as empresas individuais e os seus únicos empresários que as compõem, situação que se confirmou no presente certame. A gerente da empresa **FORTLUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI**, Senhora Josiane Malikowski, até a data da diligência realizada por este Pregoeiro e equipe de apoio, em 05 de outubro de 2018, acreditava que a obra havia sido realizada para o proprietário da empresa **FORTLUB PRODUTOS**



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**AUTOMOTIVOS – EIRELI**, senhor Esdras Antoniacci, e pelo proprietário da pessoa física da empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA - ME**, senhor Elcio Júlio de Melo, posto que o contrato firmado entre as partes consta como contratado a pessoa física, senhor **ELCIO JULIO DE MELO**. No entanto, o faturamento dos serviços foi em nome da pessoa jurídica, empresa **ELCIO JULIO DE MELO – ME, CNPJ: 24.446.290/0001-60**, conforme comprovam as Notas Fiscais citadas no Termo de Diligência nº 001, de 05 de outubro de 2018 e anexadas ao final desta Decisão de Recurso.

Com relação ao Atestado de Capacidade Técnica, após a análise das razões de recurso, contrarrazões de recurso e da diligência realizada, este Pregoeiro entende que o documento apresentado na Sessão de Pregão do dia 24 de setembro de 2018, pela empresa **ELCIO JULIO DE MELO – ME**, não foi assinado por um representante da empresa com poderes suficientes para assumir responsabilidades em nome da empresa **FORTLUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI**, pois:

- a) A Senhora Josiane Malikowski, gerente da empresa **FORTLUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI**, deixou claro na diligência realizada em 05 de outubro de 2018, que cuida das questões operacionais da empresa e que apenas *“assina documentos internos e para práticas administrativas diversas, inclusive com relacionamento com terceiros e outras empresas, de fluxo interno e sem grande repercussão, ou seja, que não geram responsabilidades para a empresa. Aduz que firmou o presente atestado em virtude de solicitação do licitante para uso interno de sua empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA – ME**, mostrando-se perplexa com a dimensão que a situação tomou pelo uso externo do Atestado”*. A este respeito, destaco que na fase de habilitação da empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA – ME** não houve manifestação da mesma de que o Atestado de Capacidade Técnica não estava assinado por pessoa com poderes suficientes para tal, com justificativa, de modo que este Pregoeiro pudesse avaliar e assinalar um prazo para regularização, se assim fosse deferido;
- b) Em suas contrarrazões de recurso a empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA – ME** anexou Atestado de Capacidade Técnica, desta vez, assinado pelo



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

proprietário da empresa, Senhor Esdras Antoniaci, inclusive com reconhecimento de firma em cartório, fato que se deu em 1º de outubro de 2018. Em vista desta ação, este Pregoeiro entende que a empresa buscou corrigir erro substancial do Atestado, no tocante a qualidade essencial desse documento (poderes de quem o assina), configurando erro substancial constante do Art. 139 item II da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro, que abaixo reproduzimos:

**Art. 139.** O erro é substancial quando:

...  
**II** - concerne à identidade ou à qualidade essencial da pessoa a quem se refira a declaração de vontade, desde que tenha influído nesta de modo relevante;

Esta correção do Atestado, acarretaria a substituição de um documento existente (sem poderes suficientes) por um novo (com poderes suficientes), já que não se trata de uma complementação ou esclarecimento, o que acaba por colidir frontalmente com as disposições do artigo 43, § 3º da Lei 8.666/1993, em sua última parte, abaixo apresentadas (grifos meu):

**Art. 43.** A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

...  
**§ 3º** É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Mais uma vez registro, outra omissão praticada pela empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA – ME**, vez que na citação do § 3º do Artigo 43, da Lei





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.666/1993, em suas contrarrazões de recurso, deixou de apresentar a parte da vedação.

Tampouco poderá ser considerado para este certame o novo Atestado apresentado pela empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA – ME**, relacionado a serviços de engenharia realizados para a Comunidade dos Pequenos Trabalhadores, CNPJ 00.688.164/0001-53, por ferir, também de forma clara, o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/1993, em sua última parte (dispositivos citados anteriormente).

Descarto com isto a possibilidade de o Atestado de Capacidade Técnica ser aproveitado no presente certame, uma vez que foi assinado por pessoa sem os poderes necessários, fato alegado nas razões do recurso interposto pela empresa **BRUNO HENRIQUE LANZARINE – ME**;

Por fim, conforme já apontado em momento anterior, as disposições da Lei 8.666/93 são aplicadas de forma subsidiária ao presente expediente de pregão. Deveras, portanto, ser dito, que referida norma estabelece que a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: Art. 30 [...] I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos...[...].

Porém, não bastasse a impossibilidade do “Atestado” ser aproveitado neste certame, o fato é que em diligência externa realizada junto à sede da licitante, verificou-se que a licitante sequer demonstrou a existência de uma estrutura mínima quanto as suas instalações.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

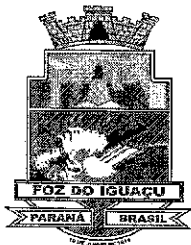
Ora, ainda que se trate de uma empresa na área de construção civil, a qual admite a mobilidade do pessoal empregado para os canteiros, a demonstração de uma adequada instalação da licitante se faz imediata ao objeto do certame.

Registro que a comprovação de que a empresa possui instalações, aparelhamento e pessoal adequado e disponível para a realização do objeto do certame não é circunstância que viola a amplitude de concorrentes, até porque tal comprovação estaria diretamente necessária ao objeto do contrato.

A meu ver, ignorar que em sede de diligência externa restou diagnosticado a não comprovação da existência de instalações, pessoal equipamento necessários à execução do objeto, é causa que poderia eventualmente redundar em desídia deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, e comprometimento de todo o objeto do contrato.

## V – DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Antes de proferir a decisão, este Pregoeiro, justifica que houve necessidade de ampliação do prazo de resposta do recurso, em vista da complexidade da matéria, que demandou diligência externa, reuniões diversas, aguardo das demais cópias das Notas Fiscais que a empresa **FORTLUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI** havia se compromissado em enviar e só as forneceu em 08 de outubro de 2018, aguardo da chegada do original do atestado que foi regularizado pela empresa **FORTLUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI**, proveniente da cidade de Maringá-Pr, o qual



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

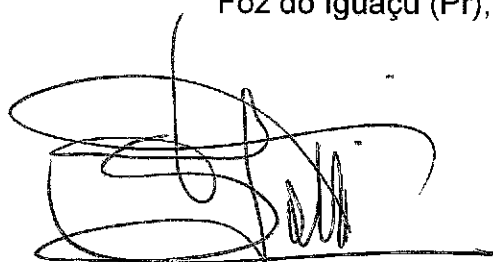
chegou às mãos deste Pregoeiro apenas no dia 10 de outubro de 2018, através do licitante **E. J. DE MELO CONSTRUTORA – ME**.

Partindo para a decisão, após analisadas as razões de recurso, as contrarrazões de recurso, a diligência realizada e tomando como base os princípios legais, a ampla concorrência, a vinculação ao instrumento convocatório, a segurança jurídica, o julgamento objetivo e a razoabilidade, julgo:

- 1) **PROCEDENTE** o recurso do Lote Único, interposto pela recorrente **BRUNO HENRIQUE LANZARINE – ME**, e inabilito a empresa recorrida **E. J. DE MELO CONSTRUTORA – ME**, CNPJ: 24.446.290/0001-60.

À autoridade superior, para conhecimento da decisão e providências, em vista do Licitante recorrido solicitar a remessa à autoridade superior, caso o entendimento do Pregoeiro fosse diverso de seu pleito. (Pág. 401 do Processo Licitatório – Item 4 das Contrarrazões de recurso da empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA – ME**).

Foz do Iguaçu (Pr), 16 de outubro de 2018.



**Waldecir Francisco Gonçalves dos Santos**  
Pregoeiro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO  
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

Situação Ativa	
Número 201710	
Emitido em 26/04/2017 às 14:02:46	
Competência	Série
abril/2017	F
Código verificador F2XVOIUAYo	

**Prestador de serviços**

CPF/CNPJ: 24446290000160 C.M.C.: 064057  
Razão social / Nome fantasia: ELCIO JULIO DE MELO 07230467942  
Endereço: Bangu, 1820 - Parque Residencial Morumbi II (BL 17; APT 08)  
Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: dejulho389@gmail.com  
CEP: 85859090 Telefone: 99343905  
Regime tributário: MEI

**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ: 55847057001437 C.M.C.:  
Razão social / Nome fantasia: FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME  
Endereço: Santo Rafagnin, 930  
Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: edineiatoullier@gmail.com  
CEP: 85865370 Telefone:

Código atividade:

4399103 Obras de alvenaria

Natureza da operação:

Serviço prestado no município

Item da lista de serviço

7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação,

Município da prestação do serviço

4108304 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:

PRIMEIRA PARCELA/ CONSTRUÇÃO APARTAMENTOS.

IR retido: 0,00	CSLL retido: 0,00	PIS retido: 0,00	COFINS retido: 0,00	INSS retido: 0,00	ISSQN retido:
Descontos: 0,00	Deduções: 0,00	Base cálculo: 5.000,00	Alíquota:	Total ISSQN:	Outras retenções: 0,00
Total líquido: 5.000,00	<b>TOTAL DA NOTA</b>				5.000,00

Outras informações:

Emitido por ELCIO JULIO DE MELO 07230467942



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO  
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

Situação <b>Ativa</b>	
Número <b>201712</b>	
Emitido em <b>10/05/2017 às 17:26:44</b>	
Competência <b>maio/2017</b>	Série <b>F</b>
Código verificador <b>rChMFegft</b>	

**Prestador de serviços**

CPF/CNPJ: **24446290000160** C.M.C.: **064057**  
Razão social / Nome fantasia: **ELCIO JULIO DE MELO 07230467942**  
Endereço: **Bangu, 1820 - Parque Residencial Morumbi II (BL 17; APT 08)**  
Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **dejulho389@gmail.com**  
CEP: **85859090** Telefone: **99343905**  
Regime tributário: **MEI**

**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ: **55847057001437** C.M.C.:  
Razão social / Nome fantasia: **FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME**  
Endereço: **Santo Rafagnin, 930**  
Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **edlneiatoillier@gmail.com**  
CEP: **85865370** Telefone:

Código atividade:

**4399103 Obras de alvenaria**

Natureza da operação:

**Serviço prestado no município**

Item da lista de serviço

**7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação,**

Município da prestação do serviço

**4108304 Foz do Iguaçu / PR**

Discriminação dos serviços:

**SEGUNDA PARCELA REFERENTE A CONSTRUÇÃO APARTAMENTOS.**

IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Descontos:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:	Outras retenções:
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>			<b>0,00</b>
Total líquido:	<b>TOTAL DA NOTA</b>				<b>6.000,00</b>
<b>6.000,00</b>					

Outras informações:

Emitido por **ELCIO JULIO DE MELO 07230467942**

*[Handwritten signature]*  
21



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Praça: Getulio Vargas, 280 - CENTRO  
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

Situação

Ativa

Número  
201713

Emitido em  
24/05/2017 às 08:24:31

Competência  
maio/2017

Série  
F

Código verificador  
bnkkBdwNnR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

**Prestador de serviços**

CPF/CNPJ: 24446290000160

C.M.C.: 064057

Razão social / Nome fantasia: ELCIO JULIO DE MELO 07230467942

Endereço: Bangu, 1820 - Parque Residencial Morumbi II (BL 17; APT 08)

Cidade: Foz do Iguaçu

UF: PR

Email: dejulho389@gmail.com

CEP: 85859090

Telefone: 99343905

Regime tributário: MEI

**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ: 55847057001437

C.M.C.:

Razão social / Nome fantasia: FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME

Endereço: Santo Rafagnin, 930

Cidade: Foz do Iguaçu

UF: PR

Email: edinelatoillier@gmail.com

CEP: 85865370

Telefone:

Código atividade:

4399103 Obras de alvenaria

Natureza da operação:

Serviço prestado no município

Item da lista de serviço

7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação,

Município da prestação do serviço

4108304 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:

TERCEIRA PARCELA REFERENTE A CONSTRUÇÃO / APARTAMENTOS.

IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:	Outras retenções:
0,00	0,00	7.000,00			0,00
Total líquido:	<b>TOTAL DA NOTA</b>				
7.000,00					7.000,00

Outras informações:

Emitido por ELCIO JULIO DE MELO 07230467942

*[Handwritten signature]*  
22



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO  
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

Situação  
**Ativa**

Número  
**201714**

Emitido em  
**26/05/2017 às 16:02:27**

Competência  
**maio/2017**

Série  
**F**

Código verificador  
**cLLDx50p5U**

**Prestador de serviços**

CPF/CNPJ: **24446290000160**

C.M.C.: **064057**

Razão social / Nome fantasia: **ELCIO JULIO DE MELO 07230467942**

Endereço: **Bangu, 1820 - Parque Residencial Morumbi II (BL 17; APT 08)**

Cidade: **Foz do Iguaçu**

UF: **PR**

Email: **dejuho389@gmail.com**

CEP: **85859090**

Telefone: **99343905**

Regime tributário: **MEI**

**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ: **55847057001437**

C.M.C.:

Razão social / Nome fantasia: **FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME**

Endereço: **Santo Rafagnin, 930**

Cidade: **Foz do Iguaçu**

UF: **PR**

Email: **edineiatoillier@gmail.com**

CEP: **85865370**

Telefone:

Código atividade:

**4399103 Obras de alvenaria**

Natureza da operação:

**Serviço prestado no município**

Item da lista de serviço

**7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação,**

Município da prestação do serviço

**4108304 Foz do Iguaçu / PR**

Discriminação dos serviços:

**QUARTA PARCELA REFERENTE A CONSTRUÇÃO / APARTAMENTOS.**

IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Descontos:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:	Outras retenções:
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>			<b>0,00</b>
Total líquido:	<b>TOTAL DA NOTA</b>				<b>3.500,00</b>
<b>3.500,00</b>					

Outras informações:

Emitido por **ELCIO JULIO DE MELO 07230467942**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Praça: Getulio Vargas, 280 - CENTRO  
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

Situação Ativa	
Número 201715	
Emitido em 07/06/2017 às 14:59:08	
Competência junho/2017	Série F
Código verificador sedJEXIfyn	

**Prestador de serviços**

CPF/CNPJ: 24446290000160 C.M.C.: 064057  
Razão social / Nome fantasia: ELCIO JULIO DE MELO 07230467942  
Endereço: Bangu, 1820 - Parque Residencial Morumbi II(BL 17; APT 08)  
Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: dejulho389@gmail.com  
CEP: 85859090 Telefone: 99343905  
Regime tributário: MEI

**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ: 55847057001437 C.M.C.:  
Razão social / Nome fantasia: FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME  
Endereço: Santo Rafagnin, 930  
Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: edineiatoillier@gmail.com  
CEP: 85865370 Telefone:

Código atividade:

4399103 Obras de alvenaria

Natureza da operação:

Serviço prestado no município

Item da lista de serviço

7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação,

Município da prestação do serviço

4108304 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:

QUINTA PARCELA CONSTRUÇÃO APARTAMENTOS.

IR retido: 0,00	CSLL retido: 0,00	PIS retido: 0,00	COFINS retido: 0,00	INSS retido: 0,00	ISSQN retido:
Descontos: 0,00	Deduções: 0,00	Base cálculo: 11.000,00	Alíquota:	Total ISSQN:	Outras retenções: 0,00
Total líquido: 11.000,00	<b>TOTAL DA NOTA</b>				11.000,00

Outras informações:

Emitido por ELCIO JULIO DE MELO 07230467942





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO  
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

Situação	Ativa
Número	201716
Emitido em	21/06/2017 às 15:15:22
Competência	junho/2017
Série	F
Código verificador	L6YpTMOY18

**Prestador de serviços**

CPF/CNPJ: **2444629000160** C.M.C.: **064057**  
Razão social / Nome fantasia: **ELCIO JULIO DE MELO 07230467942**  
Endereço: **Bangu, 1820 - Parque Residencial Morumbi II(BL 17; APT 08)**  
Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **dejulho389@gmail.com**  
CEP: **85859090** Telefone: **99343905**  
Regime tributário: **MEI**

**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ: **55847057001437** C.M.C.:  
Razão social / Nome fantasia: **FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME**  
Endereço: **Santo Rafagnin, 930**  
Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **edineiatoillier@gmail.com**  
CEP: **85865370** Telefone:

Código atividade:

**4399103 Obras de alvenaria**

Natureza da operação:

**Serviço prestado no município**

Item da lista de serviço

**7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação,**

Município da prestação do serviço

**4108304 Foz do Iguaçu / PR**

Discriminação dos serviços:

**SEXTA PARCELA / CONSTRUÇÃO APARTAMENTOS.**

IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Descontos:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:	Outras retenções:
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.500,00</b>			<b>0,00</b>
Total líquido:	<b>TOTAL DA NOTA</b>				<b>11.500,00</b>
<b>11.500,00</b>					

Outras informações:

Emitido por **ELCIO JULIO DE MELO 07230467942**

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO  
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

Situação

Ativa

Número

201717

Emitido em

04/07/2017 às 16:25:18

Competência

julho/2017

Série

F

Código verificador

JtiVILMeUL

**Prestador de serviços**

CPF/CNPJ: 24446290000160

C.M.C.: 064057

Razão social / Nome fantasia: ELCIO JULIO DE MELO 07230467942

Endereço: Bangu, 1820 - Parque Residencial Morumbi II(BL 17; APT 08)

Cidade: Foz do Iguaçu

UF: PR

Email: dejulho389@gmail.com

CEP: 85859090

Telefone: 99343905

Regime tributário: MEI

**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ: 55847057001437

C.M.C.:

Razão social / Nome fantasia: FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME

Endereço: Santo Rafagnin, 930

Cidade: Foz do Iguaçu

UF: PR

Email: edineiatouillier@gmail.com

CEP: 85865370

Telefone:

Código atividade:

4399103 Obras de alvenaria

Natureza da operação:

Serviço prestado no município

Item da lista de serviço

7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação,

Município da prestação do serviço

4108304 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:

PARCELA CONSTRUÇÃO APARTAMENTOS.

IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Descontos:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:	Outras retenções:
0,00	0,00	11.500,00			0,00
Total líquido:	<b>TOTAL DA NOTA</b>				11.500,00
11.500,00					

Outras informações:

Emitido por ELCIO JULIO DE MELO 07230467942



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO  
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

Situação	
Ativa	
Número	
201720	
Emitido em	
18/07/2017 às 17:47:17	
Competência	Série
julho/2017	F
Código verificador	
A7m09f0ItY	

**Prestador de serviços**

CPF/CNPJ: 24446290000160 C.M.C.: 064057  
Razão social / Nome fantasia: ELCIO JULIO DE MELO 07230467942  
Endereço: Bangu, 1820 - Parque Residencial Morumbi II (BL 17; APT 08)  
Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: dejulho389@gmail.com  
CEP: 85859090 Telefone: 99343905  
Regime tributário: MEI

**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ: 55847057001437 C.M.C.:  
Razão social / Nome fantasia: FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME  
Endereço: Santo Rafagnin, 930  
Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: edineiatoilfier@gmail.com  
CEP: 85865370 Telefone:

Código atividade:

4399103 Obras de alvenaria

Natureza da operação:

Serviço prestado no município

Item da lista de serviço

7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação,

Município da prestação do serviço

4108304 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:

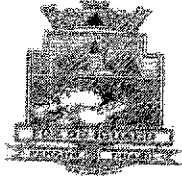
PARCELA CONSTRUÇÃO APARTAMENTOS.

IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:	Outras retenções:
0,00	0,00	11.000,00			0,00
Total líquido:	<b>TOTAL DA NOTA</b>				11.000,00
11.000,00					

Outras informações:

Emitido por ELCIO JULIO DE MELO 07230467942

*[Handwritten signature and number 27]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Prça: Getúlio Vargas, 260 - CENTRO  
CEP: 86251010 - Foz de Iguaçu/PR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Situação Ativa	
Número 201724	
Emitido em 09/08/2017 às 16:06:36	
Competência	Série
agosto/2017	F
Código Verificador	
m6M12L6	

Prestador de serviços

CPF/CNPJ: 2448298690160 C.M.C.: 054037  
Razão social / Nome fantasia: ELCIO JULIO DE MELO 07230487942  
Endereço: Bangu, 1220 - Parque Residencial Marumbi II (BL 17, APT 08)  
Cidade: Foz de Iguaçu UF: PR E-mail: elciojulio036@gmail.com  
CEP: 85865000 Telefone: 98344905  
Regime tributário: MEI

Fornador de serviços

CPF/CNPJ: 56247027001437 C.M.C.:  
Razão social / Nome fantasia: FORT LUG PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME  
Endereço: Santo Rafael, 920  
Cidade: Foz de Iguaçu UF: PR E-mail: edna@fortlug.com.br  
CEP: 89868370 Telefone:

Código atividade: 4384103 Obras de alvenaria	Natureza da operação: Serviço prestado ao município
--	---

Item de lista de serviço: 102 Execução, por administração, empreitada ou subemprego, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive montagem, instalação de postes, escadas, drenagem e irrigação, interligação, pavimentação.

Município da prestação do serviço: 410630400 Foz de Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços: PARCELA DE CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS

IR retido: 0,00	CSLL retido: 0,00	PIS retido: 0,00	COFINS retido: 0,00	INSS retido: 0,00	ISSQN retido:
Descontos: 0,00	Desonções: 0,00	Base cálculo: 12.800,00	Alíquota:	Total ISSQN:	Outras retenções: 0,00
Total líquido: 12.800,00	TOTAL DA NOTA:				2.200,00

Outras informações:

Emitido por ELCIO JULIO DE MELO 07230487942

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
20



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO  
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

Situação  
Ativa

Número  
201725

Emitido em  
15/08/2017 às 21:01:03

Competência  
agosto/2017

Série  
F

Código verificador  
VOg5061

**Prestador de serviços**

CPF/CNPJ: 24446290000160

C.M.C.: 064057

Razão social / Nome fantasia: ELCIO JULIO DE MELO 07230467942

Endereço: Bangu, 1820 - Parque Residencial Morumbi II(BL 17; APT 08)

Cidade: Foz do Iguaçu

UF: PR

Email: dejulho389@gmail.com

CEP: 85859090

Telefone: 99343905

Regime tributário: MEI

**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ: 55847057001437

C.M.C.:

Razão social / Nome fantasia: FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME

Endereço: Santo Rafagnin, 930

Cidade: Foz do Iguaçu

UF: PR

Email: edineiatouillier@gmail.com

CEP: 85865370

Telefone:

Código atividade:

4399103 Obras de alvenaria

Natureza da operação:

Serviço prestado no município

Item da lista de serviço

7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação,

Município da prestação do serviço

410830400 Foz do Iguaçu / PR

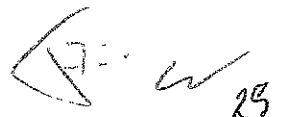
Discriminação dos serviços:

Parcela de construção de apartamentos

IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:
0,00	0,00	0,00	10.000,00		0,00
Total líquido:	<b>TOTAL DA NOTA</b>				
10.000,00					10.000,00

Outras informações:

Emitido por ELCIO JULIO DE MELO 07230467942





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO  
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

Situação	
Ativa	
Número	
201726	
Emitido em	
18/08/2017 às 12:27:42	
Competência	Série
agosto/2017	F
Código verificador	
6R1gvQs	

**Prestador de serviços**

CPF/CNPJ: 24446290000160 C.M.C.: 064057  
Razão social / Nome fantasia: ELCIO JULIO DE MELO 07230467942  
Endereço: Bangu, 1820 - Parque Residencial Morumbi II(BL 17; APT 08)  
Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: dejulho389@gmsil.com  
CEP: 85859090 Telefone: 99343905  
Regime tributário: MEI

**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ: 55847057001437 C.M.C.:  
Razão social / Nome fantasia: FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME  
Endereço: Santo Rafagnin, 930  
Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: edineiatollier@gmail.com  
CEP: 85865370 Telefone:

Código atividade:

4399103 Obras de alvenaria

Natureza da operação:

Serviço prestado no município

Item da lista de serviço

7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação,

Município da prestação do serviço

410830400 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:

Parcela de construção apartamentos

IR retido:	0,00	CSLL retido:	0,00	PIS retido:	0,00	COFINS retido:	0,00	INSS retido:	0,00	ISSQN retido:			
Desc. cond:	0,00	Desc. Incond:	0,00	Deduções:	0,00	Base cálculo:	10.000,00	Alíquota:		Total ISSQN:		Outras retenções:	0,00
Total líquido:	10.000,00	<b>TOTAL DA NOTA</b>									10.000,00		

Outras informações:

Emitido por ELCIO JULIO DE MELO 07230467942



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO  
 CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

Situação	Ativa
Número	201730
Emitido em	12/09/2017 às 07:56:53
Competência	setembro/2017
Série	F
Código verificador	ZMFjz8o

**Prestador de serviços**

CPF/CNPJ: **24446290000160** C.M.C.: **064057**  
 Razão social / Nome fantasia: **ELCIO JULIO DE MELO 07230467942**  
 Endereço: **Bangu, 1820 - Parque Residencial Morumbi II(BL 17; APT 08)**  
 Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **dejulho389@gmail.com**  
 CEP: **85859090** Telefone: **99343905**  
 Regime tributário: **MEI**

**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ: **55847057001437** C.M.C.:  
 Razão social / Nome fantasia: **FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME**  
 Endereço: **Santo Rafagnin, 930**  
 Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **edineiatoillier@gmail.com**  
 CEP: **85865370** Telefone:

Código atividade:

**4399103 Obras de alvenaria**

Natureza da operação:

**Serviço prestado no município**

Item da lista de serviço

**7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação,**

Município da prestação do serviço

**410830400 Foz do Iguaçu / PR**

Discriminação dos serviços:

**PARCELA DE CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS**

IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:
0,00	0,00	0,00	12.500,00		0,00
Total líquido:	<b>TOTAL DA NOTA</b>				
<b>12.500,00</b>					<b>12.500,00</b>

Outras informações:

Emitido por **ELCIO JULIO DE MELO 07230467942**

*[Handwritten signature]*  
31



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO  
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

Situação	Ativa
Número	201731
Emitido em	28/09/2017 às 07:44:33
Competência	setembro/2017
Série	F
Código verificador	oHxjCq

**Prestador de serviços**

CPF/CNPJ: 2444629000160 C.M.C.: 064057  
Razão social / Nome fantasia: ELCIO JULIO DE MELO 07230467942  
Endereço: Bangu, 1820 - Parque Residencial Morumbi II(BL 17; APT 08)  
Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: dejulho389@gmail.com  
CEP: 85859090 Telefone: 99343905  
Regime tributário: MEI

**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ: 55847057001437 C.M.C.:  
Razão social / Nome fantasia: FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME  
Endereço: Santo Rafagnin, 930  
Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: edineiatoiffier@gmail.com  
CEP: 85865370 Telefone:

Código atividade:

4399103 Obras de alvenaria

Natureza da operação:

Serviço prestado no município

Item da lista de serviço

7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação,

Município da prestação do serviço

410830400 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:

PARCELA DE CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS

IR retido:	0,00	CSLL retido:	0,00	PIS retido:	0,00	COFINS retido:	0,00	INSS retido:	0,00	ISSQN retido:			
Desc. cond:	0,00	Desc. incond:	0,00	Deduções:	0,00	Base cálculo:	12.500,00	Alíquota:		Total ISSQN:		Outras retenções:	0,00
Total líquido:	12.500,00	<b>TOTAL DA NOTA</b>									12.500,00		

Outras informações:

Emitido por : ELCIO JULIO DE MELO 07230467942

*[Handwritten signature]*  
32





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO  
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

Situação	Ativa
Número	201733
Emitido em	30/10/2017 às 08:36:04
Competência	outubro/2017
Série	F
Código verificador	Qewco6F

**Prestador de serviços**

CPF/CNPJ: 24446290000160 C.M.C.: 064057  
Razão social / Nome fantasia: ELCIO JULIO DE MELO 07230467942  
Endereço: Bangu, 1820 - Parque Residencial Morumbi II(BL 17; APT 08)  
Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: dejulho389@gmail.com  
CEP: 85859090 Telefone: 99343905  
Regime tributário: MEI

**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ: 55847057001437 C.M.C.:  
Razão social / Nome fantasia: FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME  
Endereço: Santo Rafagnin, 930  
Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: edineiatoillier@gmail.com  
CEP: 85865370 Telefone:

Código atividade:

4399103 Obras de alvenaria

Natureza da operação:

Serviço prestado no município

Item da lista de serviço

7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação,

Município da prestação do serviço

410830400 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:

PARCELA DE CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS

IR retido:	0,00	CSLL retido:	0,00	PIS retido:	0,00	COFINS retido:	0,00	INSS retido:	0,00	ISSQN retido:			
Desc. cond:	0,00	Desc. incond:	0,00	Deduções:	0,00	Base cálculo:	12.500,00	Alíquota:		Total ISSQN:		Outras retenções:	0,00
Total líquido:	12.500,00	<b>TOTAL DA NOTA</b>										12.500,00	

Outras informações:

Emitido por : ELCIO JULIO DE MELO 07230467942



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO  
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

Situação <b>Ativa</b>	
Número <b>201734</b>	
Emitido em <b>10/11/2017 às 10:05:28</b>	
Competência <b>novembro/2017</b>	Série <b>F</b>
Código verificador <b>QePeksf</b>	

**Prestador de serviços**

CPF/CNPJ: **24446290000160** C.M.C.: **064057**  
 Razão social / Nome fantasia: **ELCIO JULIO DE MELO 07230467942**  
 Endereço: **Bangu, 1820 - Parque Residencial Morumbi II(BL 17; APT 08)**  
 Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **dejulho389@gmail.com**  
 CEP: **85859090** Telefone: **99343905**  
 Regime tributário: **MEI**

**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ: **55847057001437** C.M.C.:  
 Razão social / Nome fantasia: **FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME**  
 Endereço: **Santo Rafagnin, 930**  
 Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **edineiatoillier@gmail.com**  
 CEP: **85865370** Telefone:

**Código atividade:**

**4399103 Obras de alvenaria**

**Natureza da operação:**

**Serviço prestado no município**

**Item da lista de serviço**

**7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação,**

**Município da prestação do serviço**

**410830400 Foz do Iguaçu / PR**

**Discriminação dos serviços:**

**Parcela de construção de apartamentos**

IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>		<b>0,00</b>
Total líquido:	<b>TOTAL DA NOTA</b>				
<b>10.000,00</b>					<b>10.000,00</b>

**Outras informações:**

Emitido por : **ELCIO JULIO DE MELO 07230467942**

*[Handwritten signature]*  
3/4



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO  
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

Situação

Ativa

Número

201740

Emitido em

29/11/2017 às 15:27:43

Competência

novembro/2017

Série

F

Código verificador

c5f94df

**Prestador de serviços**

CPF/CNPJ: 24446290000160

C.M.C.: 064057

Razão social / Nome fantasia: ELCIO JULIO DE MELO 07230467942

Endereço: Bangu, 1820 - Parque Residencial Morumbi II (BL 17; APT 08)

Cidade: Foz do Iguaçu

UF: PR

Email: dejulho389@gmail.com

CEP: 85859090

Telefone: 99343905

Regime tributário: MEI

**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ: 55847057001437

C.M.C.:

Razão social / Nome fantasia: FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME

Endereço: Santo Rafagnin, 930

Cidade: Foz do Iguaçu

UF: PR

Email: edineiatoillier@gmail.com

CEP: 85865370

Telefone:

Código atividade:

4399103 Obras de alvenaria

Natureza da operação:

Serviço prestado no município

Item da lista de serviço

7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação,

Município da prestação do serviço

410830400 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:

Referente a parcela de levantamento de parede e reboco e reboco do teto e conserto de peiver do barracão

IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Aliquota:	Total ISSQN:
0,00	0,00	0,00	6.300,00		
Total líquido:	TOTAL DA NOTA				
6.300,00					6.300,00

Outras informações:

Emitido por : ELCIO JULIO DE MELO 07230467942

*Handwritten signature and number 35*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO  
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

Situação	
Ativa	
Número	
201742	
Emitido em	
14/12/2017 às 09:46:45	
Competência	Série
dezembro/2017	F
Código verificador	
xp4ymfK	

**Prestador de serviços**

CPF/CNPJ: 24446290000160 C.M.C.: 064057  
Razão social / Nome fantasia: ELCIO JULIO DE MELO 07230467942  
Endereço: Bangu, 1820 - Parque Residencial Morumbi II (Bl 17; APT 08)  
Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: dejulho389@gmail.com  
CEP: 85859090 Telefone: 99343905  
Regime tributário: MEI

**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ: 55847057001437 C.M.C.:  
Razão social / Nome fantasia: FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME  
Endereço: Santo Rafagnin, 930  
Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: edineiatoiffier@gmail.com  
CEP: 85865370 Telefone:

Código atividade:

4399103 Obras de alvenaria

Natureza da operação:

Serviço prestado no município

Item da lista de serviço

7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação,

Município da prestação do serviço

410830400 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:

Valor restante do serviço prestado levantamento de parede reboco da parede colocação de peiver e conserto da porta da garagem

IR retido:	0,00	CSLL retido:	0,00	PIS retido:	0,00	COFINS retido:	0,00	INSS retido:	0,00	ISSQN retido:			
Desc. cond:	0,00	Desc. incond:	0,00	Deduções:	0,00	Base cálculo:	3.700,00	Alíquota:		Total ISSQN:		Outras retenções:	0,00
Total líquido:	3.700,00	<b>TOTAL DA NOTA</b>											
											3.700,00		

Outras informações:

Emitido por : ELCIO JULIO DE MELO 07230467942

*[Handwritten signature and date]*



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 DECISÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO – LOTE ÚNICO

**Processo GiiG:** 2372/2018, de 27 de setembro de 2018.

**Recorrente:** BRUNO HENRIQUE LANZARINE – ME, CNPJ: 23.903.344/0001-06.

### DECISÃO

- 1. Ratifico** o entendimento do Pregoeiro e **DOU PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **BRUNO HENRIQUE LANZARINE – ME, CNPJ: 23.903.344/0001-06**, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados. Assim, **MANTENHO A DECISÃO** do Pregoeiro que reconsiderou sua decisão de habilitação da empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA - ME**, consignada na ata da sessão de Pregão do dia 24 de setembro de 2018, declarando a empresa **E. J. DE MELO CONSTRUTORA - ME, CNPJ: 24.446.290/0001-60 inabilitada** ao Lote único do Pregão Presencial nº 006/2018, não dando provimento ao seu recurso hierárquico;
- 2. Comunique-se** as empresas Recorrida e Recorrente, bem como as demais empresas participantes do certame acerca desta decisão;
- 3. Adote-se** os procedimentos constante do Item 9.18 do Edital, encetando nova Sessão de Pregão, para consecução da contratação em curso.

Foz do Iguaçu (Pr), 17 de outubro de 2018

**Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros**  
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu